



## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 443, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014  
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas Torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do concurso público de provas e títulos, de que trata o Edital nº 219/14-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 06/05/2014, Seção 3, páginas 65 e 66, na carreira de Magistério Superior na Classe A Professor Adjunto A, se apresentado o Título de Doutor ou Assistente A, se apresentado o Título de Mestre, no regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, a seguir discriminado:

Sector: Palotina  
Área de Conhecimento: Química / Físico-Química  
Processo: 23075.016626/2014-73  
Número de vagas: 01 (uma)  
Não houve candidatos aprovados.

ADRIANO DO ROSÁRIO RIBEIRO

## EDITAL Nº 444, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria n.º 2.590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009, na Portaria MEC n.º 243 de 03/03/11, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/11, na Portaria Normativa Interministerial MP/MEC n.º 22, de 30/04/07 publicada no Diário Oficial da União de 02/05/07, retificada pela Portaria Normativa Interministerial MP/MEC n.º 224, de 23/07/07 publicada no Diário Oficial da União de 24/07/07, no Decreto n.º 7.485, de 18/05/11, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/11, alterado pelo Decreto n.º 8.259, de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, e na Lei n.º 12.772 de 28/12/12, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12, alterada pela Lei 12.863, de 24/09/13, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/13, o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas torna público que estarão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para o Setores e Departamentos de Ensino abaixo especificados:

## 1 - DO CONCURSO

## 1.1 - Setor: Ciências da Terra

## 1.1.1 - Departamento: Geografia

1.1.1.1 - Área de Conhecimento: Geografia Humana: Geografia Cultural e Social

Processo: 23075.040232/2014-36

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Geografia com

Doutorado em Geografia, ou com Doutorado em Antropologia, ou com Doutorado em Psicologia, ou com Doutorado em Filosofia, ou com Doutorado em História, ou com Doutorado em Letras, ou com Doutorado em Artes, ou com Doutorado em Turismo, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda Quinzena Novembro/2014, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 209,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

1.1.1.2 - Área de Conhecimento: Geografia Humana: Geografia da População e Geografia Urbana

Processo: 23075.040245/2014-13

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Geografia com

Doutorado em Geografia, ou com Doutorado em História, ou com Doutorado em Sociologia, ou com Doutorado em Demografia, ou com Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, ou com Doutorado em Economia, ou ainda Título obtido nas Áreas de Planejamento Urbano e Regional e Multidisciplinar/Interdisciplinar, de acordo com a tabela de avaliação de área da CAPES, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda Quinzena Novembro/2014, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 209,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

1.2 - Setor: Ciências Sociais Aplicadas

1.2.1 - Departamento: Ciência e Gestão da Informação

1.2.1.1 - Área de Conhecimento: Gestão da Informação

Processo: 23075.025020/2014-29

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Doutorado em Administração, ou

Doutorado em Ciência da Informação, ou Doutorado em Informática, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Primeira Quinzena de Dezembro/2014, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 209,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.2 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

1.3 - Setor: Tecnologia

1.3.1 - Departamento: Construção Civil

1.3.1.1 - Área de Conhecimento: Geotecnia

Processo: 23075.043893/2013-32

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Engenharia Civil,

com Doutorado em Engenharia Civil, ou com Doutorado em Geotecnia, ou com Doutorado em Métodos Numéricos Aplicados à Engenharia, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Primeira Quinzena de Dezembro/2014, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 209,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.3 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

## 2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A estrutura remuneratória do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/12, publicada no DOU de 31/12/12, alterada pela Lei 12.863, de 24/09/13, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/13.

2.2 - A remuneração do professor Adjunto A em regime de Dedicção Exclusiva será a seguinte:

a) Remuneração Total: R\$ 8.344,64 - composta de: ven-

cimento básico R\$ 3.804,29; retribuição por titulação R\$ 4.540,35

b) Auxílio-Alimentação: R\$ 373,00

3 - DO CARGO

3.1 - Cargo: Professor de Magistério Superior - Criado através da Lei n.º 7.596 de 10 de abril de 1987, estruturado pela Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, alterado pela Lei 12.863, de 24/09/13, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/13.

3.2 - Descrição das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

## 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada no setor realizador do concurso, cujo endereço é o seguinte:

4.1.1 - Setor: Ciências da Terra

Endereço: Av. Cel. Francisco H. dos Santos, Centro Politécnico, Jardim das Américas, Curitiba - PR, CEP 81531-990, Caixa Postal 19001 - Telefone: (41) 3361-3198

Horário: das 14h às 17h

4.1.2 - Setor: Ciências Sociais Aplicadas

Endereço: Av. Prof. Lothário Meissner, n.º 632 Campus III - Jardim Botânico CEP 80.210-170 - Curitiba / PR - Telefone: (41) 3360-4344

Horário: 8h às 12h.

4.1.3 - Setor: Tecnologia

Endereço: Rua Coronel Francisco Heráclito dos Santos, n.º 210 - Edifício da Administração - 2º andar - Centro Politécnico - Jardim das Américas - Caixa Postal 19011 - CEP: 81.531-990 - Curitiba/PR - Telefone: (41)3361-3497

Horário: das 9h às 11h30

As inscrições via correio, deverão ser encaminhadas via SE-DEX e postadas até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das inscrições.

4.2 - São requisitos para a inscrição:

a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do conteúdo deste Edital e nas Resoluções n.º 24/13-CEPE, e 10/05-CEPE (Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: <http://www.progepe.ufpr.br> ou será fornecido no respectivo Setor, onde serão realizadas as inscrições;

b) cópia de documento oficial de identidade;

c) certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode

ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>;

d) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

e) cópia da titulação ou documento equivalente, exigidos no concurso (graduação e pós-graduação, quando exigidos). Se a titulação foi obtida em instituição estrangeira, deverá estar revalidada no Brasil;

f) cópia da tese conforme a titulação exigida no concurso; g) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para a classe do concurso. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br). As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

h) curriculum vitae, sem os documentos comprobatórios, os quais serão entregues em data a ser definida pela Comissão Julgadora. O curriculum vitae deverá ser apresentado de acordo com a seqüência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução n.º 10/05 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR.

Previamente a realização das provas, a comissão julgadora divulgará, através de edital, o local, a data e o horário para a entrega de 05 (cinco) cópias do curriculum vitae, sendo uma delas documentada, também apresentada de acordo com a seqüência da Tabela de Pontuação, conforme Resolução n.º 10/05-CEPE. Para candidatos estrangeiros documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada em português.

i) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa às letras "c" e "d", ficando, entretanto obrigado à apresentação de documento que comprove situação regular no país, devendo na posse apresentar visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente. Deverão apresentar também, no ato da inscrição, declaração de proficiência em língua portuguesa emitida por um órgão institucional.

4.3 - É vedada a inscrição condicional.

4.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.

4.5 - Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.5.1 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135/2007; e

4.5.2 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007 .

4.5.3 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, à Rua Dr. Faivre, n.º 590 - Centro, na Unidade de Recrutamento de Pessoas - 4º andar, acompanhado de:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.5.2

4.5.4 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição.

4.5.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br), após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.

4.5.6 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o concurso público.

4.5.7 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.5.8 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

4.6 - Cada setor publicará em edital, o resultado da apreciação das inscrições.

4.7 - Caberá recurso à indeferimento das inscrições conforme Art.13, Inciso 2º da Resolução 24/13-CEPE.

## 5 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei n.º 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto n.º 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3. Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto n.º 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à portadoras de deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4. Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

## 6 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

6.1. Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos